



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**Primeiro Termo Aditivo com o fim de prorrogar o prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 06/2017-SECOM, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa Bprint - Comércio e Serviços Eireli Epp.**

**Processo Físico nº 4000-000.128/2017.**

**Processo SEI nº 4000-00005562/2018-65.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **GABRIEL GARCIA ALMEIDA**, Mat. 1.688.545-7, RG: 1.985.769 SSP/DF, e CPF: 950.127.021-15, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BPRINT - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede em SHC/SW CLSW 302, Bloco b, Loja 9 Subsolo, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-200, inscrita no CNPJ nº 02.237.433/0001-90, representada por **WAGNER BISPO DOS SANTOS**, portador do RG: 1.403.875 SSP/DF, e CPF: 603.383.771-15, na qualidade de Procurador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 06/2017-SECOM e reajustar o valor da cópia vigente, conforme proposta de prorrogação SEI nº (13622196) e informativo SEI nº (13885809), com base nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda Subitem 12.2 do Contrato originário, com amparo nos Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/11/2018, mantidas as demais disposições contratuais vigentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total do Contrato é de R\$ 11.208,48 (onze mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o período de 12 (doze) meses, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6060, de 29/12/2017.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 15101
- II - Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0006
- III - Natureza de despesa: 33.90.39

IV - Fonte recursos: 100

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste primeiro termo aditivo, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor de R\$ 560,42 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 9.2 do contrato original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

pelo Distrito Federal

**GABRIEL GARCIA ALMEIDA**

Secretário de Estado de Comunicação do DF

Substituto

pela Contratada

**WAGNER BISPO DOS SANTOS**

Bprint- Comércio e Serviços Eireli EPP



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GARCIA ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2018, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER BISPO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **15124556** código CRC= **0F30AA46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3961-1683